



Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Aprovado em 19/09/2013

Fernando Oliveira
Presidente da Câmara
FERNANDO OLIVEIRA
PRESIDENTE
CAMARA MUL. RIO DOS BOIS-TO

Projeto de Lei nº 212/2013 que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 212/2013 que trata da autorização do Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

A aprovação do presente Projeto de Lei permitirá que a comunidade de Rio dos Bois-TO, desde que presente os requisitos, possa adquirir sua casa através do Programa Minha Casa Minha Vida, desse modo, aplicando diretamente o que determina o artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, doravante necessidade e adequação, faz-se de extrema importância a aprovação do projeto em tela, razão pela qual, rogamos aos ínclitos vereadores atenção especial para o Projeto de Lei nº 212/2013.

Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal

*Recebi em 04/09/2013
Eludismar O. Vale
às 16:09 h.*

Avenida Bernardo Sayão 118 - Centro - Rio dos Bois - TO
CEP: 77.655-000 - Fone/Fax: (63)3530-1269.